



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Cuiabá-Bela Vista  
Av. Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, CUIABA / MT, CEP 78.050-560

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFMT CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

### COMUNICADO Nº 02

Prezado Servidor e Prezada Servidora,

Considerando, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, o Art. 4º, que estabelece que:

Art. 4º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

A Direção Geral solicita a todas as servidoras e a todos os servidores que apresentam as condições ou fatores de risco listados acima que preencham de próprio punho a declaração anexa a este comunicado (anexos V e VI da IN nº 7/2021 do IFMT) e a entreguem à chefia imediata até o dia 25/10/2021 (segunda-feira).

O Diretor Geral estará no campus no dia 25/10/2021, das 08 às 11h e das 14 às 17h, a fim de receber as declarações de servidores lotados no setor.

O Diretor de Ensino estará no campus nos dias 22 e 25/10/2021, das 08 às 11h, a fim de receber as declarações docentes e de servidores lotados no setor.

O Diretor de Administração e Finanças estará no campus no dia 25/10/2021, das 08 às 11h e das 14 às 17h, a fim de receber as declarações de servidores lotados no setor.

Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**

Presidente da Comissão de Planejamento para o Retorno Gradual das Atividades Presenciais no  
IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 20/10/2021 08:44:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 254224

Código de Autenticação: 6dc8a7c4f8

